***LEI Nº 4366, DE 24 DE AGOSTO DE 2010***

Autoriza concessão de subvenção social  e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na Ordem de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ao Vila Esporte Clube.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo primeiro correrão à conta de dotações orçamentárias previstas nas fichas 821, 822 e 823, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na Ordem de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do artigo terceiro correrão à conta de dotação orçamentária prevista na ficha 793, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos a anulação parcial da ficha 634.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de agosto de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |